



Decreto nº 6.808
de 10 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nova constituição do novo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Cordeirópolis, conforme especifica.

Fátima Marina Celin – Vice Prefeita no exercício do cargo de Prefeita Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,
Considerando o disposto na informação do Espaço dos Conselhos – Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

Decreta

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 22.11.2023, a alteração da composição do novo **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, sendo nomeados os seguintes representantes:

I - Poder Público

1) - Representantes da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social

Titular - **Edirlaine Theodoro de Lima**
Suplente - **Suelen Santos**

2) - Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular – **Edla Aparecida Sanchez Bonato**
Suplente – **Márcia Silvana da Silva Rocha**

3) - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – **Bruna de Paula**
Suplente – **Adriana Rodrigues Granso**

4) - Representantes da Procuradoria Geral do Município de Cordeirópolis

Titular – **Antonia Simone de Andrade Oliveira**
Suplente – **Carime Diorio Gonçalves**

5) - Representantes da Câmara Municipal de Cordeirópolis

Titular - **Valquíria Culveiro Rodrigues**
Suplente – **Josiane Danieli Cortilho Savoy**

continua



II - Sociedade Civil

1) - Representantes de Associação de Moradores

Titular - **Silvana Aparecida da Silva**
Suplente - **Josinete Alves Gonçalves**

2) - Representantes dos Trabalhadores Rurais

Titular - **Silvana Aparecida Oliveira Tomazela**
Suplente - **Valdomira Almeida Bispo dos Santos**

3) - Representantes do Sindicato - SITICECOM

Titular - **Bruna Alessandra Kuhl Rocha**
Suplente - **Jaine Aniceto de Souza Araujo**

4) - Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular - **Dr^a Adriana Luna Evangelista**
Suplente - **Dr^a Mayara Rampo**

5) - Representantes Usuários Serviço Atendimento a Mulheres

Titular - **Izabel Aparecida do Amaral**
Suplente – **Sophia Fernandes Peruchi**

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos dos Conselheiros titulares assumirão os respectivos suplentes.

Art. 2º - Pelas atividades exercidas no **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, os seus representantes, titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração, portanto, sem ônus ao Município, sendo considerados relevantes ao serviço público municipal.

Art. 3º – Os representantes titulares e os respectivos suplentes do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher** exercerão mandato no período de **22.11.2023 a 21.11.2025**, admitida a recondução por uma única vez, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos.

continua



Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 22.11.2023, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 6.454, de 22.12.2021.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de janeiro de 2024, 126 do Distrito e 77 do Município.

Fátima Marina Celin
Prefeita Municipal de Cordeirópolis
em exercício

Registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de janeiro de 2024.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania